



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º008/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2011000006355**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL**  
**N.º8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 20.533,30**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 23785306 e do CPF n.º178.807.478-50.

**b) Como CONTRATADA:**

**INSTITUTO SER – SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, n° 681, no Bairro São Bernardo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 59.017.517/0001-36, neste ato representada por **CLÁUDIA DUBARD FRÓES LIMA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG n.º 13.940.640-2 e do CPF/MF n.º 089.451.118-16.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º008/2016 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação da vigência do Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2011000006355.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº008/2016 até a data de 10/03/2017, quando o menor alcançará a maioridade civil.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários onerando a dotação **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular.


**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

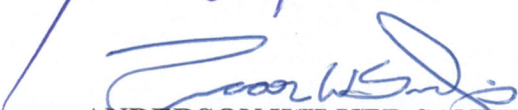
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º008/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **17 JAN 2017**

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

Pela Contratada:

  
**INSTITUTO SER - SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**  
**Cláudia Dubard Fróes Lima**  
CPF/MF nº 089.451.118-16

Testemunhas:

  
**Michele Viviane Fumachi**

  
**Ana Laura Domingos Gaspar**

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º008/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2011000006355, firmado em **17 JAN 2017**